



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 067/99

**Autor** PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

**Assunto** "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ESCOLA MUNICIPAL DARCILO AYRES RAUNHEITTI.

Apresentado em	<u>06</u> de	<u>04</u>	de 19	<u>99</u>
Rejeitado em	_____ de	_____	de 19	_____
Aprovado em	_____ de	_____	de 19	_____

do o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

onado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

ulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

vado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

ução n.º \_\_\_\_\_

ado em 15 de Abril de 19 99 no folha 76

*Lei n.º 114*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Darcílio Ayres Ranheitti, situada à Rua Augusto Batista de Carvalho nº 550, Bairro Nova Belém, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art.2º - Fica criado na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art. 1º desta Lei, símbolo DAS-4.

Art.3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

  
DARLEI GOMES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



**Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem nº 002/99-GP**

**Em, 05 de abril de 1998.**

**Sr. Presidente,**

**Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Dispõe sobre a criação de Escola Pública Municipal e dá outras providências.”**

**Considerando que a educação é a grande prioridade do atual Governo, que se preocupa com o índice acentuado de crianças fora da escola, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias ( Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).**

**Japeri, 05 de abril de 1999.**

  
**LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS  
PREFEITO**

**Ao  
Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de Japeri  
Vereador Darlei Gonçalves Braga**



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº  
"Dispõe sobre a criação de Escola Pública  
Municipal e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, uma unidade escolar, com a denominação de Escola Municipal Darciúlio Ayres Reunheitti, situada à Rua Augusto Batista do Carvalho nº 550, Bairro Nova Belém, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art.2º - Fica criado na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Municipal mencionada no Art. 1º desta Lei, símbolo DAS-4.

Art.3º - Os recursos necessários para a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais e suplementares.

Art.4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 067/99 oriundo da Mensagem nº 002/99 AUTOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Câmara M. de Japeri, 07 de Abril de 1999.

*Elis Rodrigues Fortes*

*Valdeci Alves Moraes*

*Procedida em 07/04/99*



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 067/99

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Gaudades

EM    /    /   

*Jhu*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO  
MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ESCOLA MUNICIPAL  
DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri,    /    /   

*Paulo* Paulo F. Gaudades

RELATOR

*Silas*

MEMBRO

*Jsu*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 067/99

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

*Ju* \_\_\_\_\_  
 EM . / /

*Elis* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO  
 MUNICIPAL DE JAPERI \_\_\_\_\_, cuja ementa é: "DISPÕE SOBRE A  
 CRIAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
 ESCOLA MUNICIPAL DARCÍLIO AYRES RAUNHEITTI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_

*Ju* \_\_\_\_\_  
 RELATOR  
*Elis* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO  
*Carlos* \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

A.A.P.L.